



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 317

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL.....R\$ 225.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de novembro de 2012.

Elias Carrer

Prefeito

LEI Nº 157/2012, de 13 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.05 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.305.0009.2.050 – Manutenção Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000.....R\$ 94.500,00

TOTAL.....R\$ 94.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.046 – Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 2676.....R\$ 94.500,00

TOTAL.....R\$ 94.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de novembro de 2012.

Elias Carrer

Prefeito

LEI Nº 158/2012, de 13 de novembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com os preceitos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 707.100,00 (setecentos e sete mil e cem reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Administração